



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais	2
Decretos	2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.indiana.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ: 00.648.514/0001-58

Telefone: (18) 3995-1155

Celular:

E-mail: camara@camaraindiana.sp.gov.br

Avenida Vereador Francisco Gimenez, nº 142 - Centro -

CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.camaraindiana.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88

Telefone: (18) 3995-1177

Celular:

E-mail: gabineteindiana@indiana.sp.gov.br

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.indiana.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO Nº 36 DE 24 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre a atualização do valor da terra nua no Município de Indiana/SP, e dá outras providências”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor da “Terra Nua” nos limites do Município de Indiana, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que, em consulta ao site www.iea.sp.gov.br, constatou-se que o valor da “terra nua” na categoria “terra de cultura de primeira – mediana” para a região administrativa de Presidente Prudente/SP, na qual está inserido o Município de Indiana, em R\$ 16.713,51 (dezesesseis mil, setecentos e treze reais, e cinquenta e um centavos), por hectare, no exercício de 2.021.

DECRETA

Art. 1º - Fica estipulado a partir desta data, para efeito de recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI “*Inter vivos*”, que o Valor da Terra Nua para imóveis rurais localizados na área do Município de Indiana, Estado de São Paulo, será de R\$ 16.713,51 (dezesesseis mil, setecentos e treze reais, e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - O valor acima referenciado será corrigido anualmente pelo Município de Indiana/SP em conformidade com o valor da “terra nua” na categoria “terra de cultura de primeira – mediana” – Região Administrativa de Presidente Prudente/SP, relativo ao último valor do ano anterior ao exercício corrente, fixado pelo Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo, disponível no endereço eletrônico www.iea.sp.gov.br.





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 24 de maio de 2022



WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal